

INTERESSADO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
GESTOR	:	Sr. ZENILDO PACHECO SAMPAIO
ASSUNTO	:	Representação de Natureza Interna
OBJETO	:	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações - primeiro quadrimestre/2011.
RELATOR	:	Cons. Waldir Júlio Teis
Técnico de Controle Público Externo	:	Joilson Gonçalves da Silva

Senhor (a) Subsecretário (a):

Trata-se os autos de Representação de Natureza Interna, quanto ao descumprimento do prazo de envio de documento e informações do primeiro quadrimestre/2011.

Tendo em vista que o interessado não se manifestou nos autos, apesar das oportunidades oferecidas ao mesmo, através de Carta com AR e publicação de notificação, fls. 08 e 11 TCE.

Pelo não cumprimento do chamamento ofertado pelo TCE MT o mesmo foi considerado revel pela decisão do Cons. Relator de fls. 13-TCE, nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCEMT, c/c o parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar nº 269/2007, razão que opino pela devolução dos presentes autos para as devidas providências legais cabíveis.

É a análise.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA QUINTA RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 03/04/2012.

JOILSON GONÇALVES DA SILVA
Técnico de Controle Público Externo